

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 28/2018

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 28/2018 (processo SEI n. 0009434-17.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de acesso dedicado à Internet para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE), neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (CONTRATADA), neste ato representada pelos Srs. Antonio Roberto Vitor Rana e Durval Carvalho de Ávila Jacintho, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 02-4-2021 a 1°-4-2022, nos termos da cláusula 4.1 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato, poderá ser atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 16 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA-IBGE, com data-base em 30 de junho.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 28/2018 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000159, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho, Pelo **CONTRATANTE**.

Srs. Antonio Roberto Vitor Rana

e Durval Carvalho de Ávila Jacintho,

Pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Vitor Rana**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 15:26, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carvalho de Avila Jacintho**, **Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 10:10, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 29/01/2021, às 11:37, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0580029** e o código CRC **8829A8E8**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307